



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 21/2018

Reunião Ordinária 13.12.2018

-----**ATA Nº 21**-----

----- Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, pelas 09H30, reuniu na sua sede em Caldas da Rainha, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

----- Estiveram presentes o Dr. Pedro Miguel Ferreira Folgado, Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira e Eng.º José Quintino da Silva, Vice-Presidentes da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidentes da Câmara Municipal das Caldas da Rainha e Sobral de Monte Agraço respetivamente.-----

----- Estiveram ainda presentes os senhores Presidentes: Dr. Paulo Jorge Inácio, Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, Dr. André Filipe Matos Rijo, Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, Dr. Ricardo Manuel Silva Fernandes, Presidente da Câmara Municipal do Bombarral, Dr. José Bernardo Nunes, Presidente da Câmara Municipal do Cadaval, Eng.º João Duarte Anastácio de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal da Lourinhã, Henrique Bertino Batista Antunes, Presidente da Câmara Municipal de Peniche e Dr. Carlos Manuel Antunes Bernardes, Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras.-----

----- Participou na reunião o Dr. José Joaquim Pereira, Vice-Presidente de Óbidos.-----

----- Não se fez representar a Câmara Municipal de Nazaré.-----

----- Participaram na reunião o Primeiro Secretário, Dr. Paulo Simões e o Secretário Intermunicipal, Dr. Pedro Afonso.-----

----- A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica, Maria de Jesus Manique.-----

----- **Hora de Abertura**-----

----- Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou aberta a reunião, quando eram 10H00, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 21/2018

Reunião Ordinária 13.12.2018

- Ponto 1 – Modificação Orçamental n.º 10;-----
- Ponto 2 – Estudo de identificação de produtos identitários da Região (Planalto das Cesaredas) no âmbito da Ação 5 da Candidatura Oeste Portugal PT.COM – Promoção Turística e Comunicação – promoção do Produto Turístico de base Intermunicipal – Cenários de Desenvolvimento;-----
- Ponto 3 – Procedimento Concurso Público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), Ref.ª CP17/2018 “Acordo Quadro para Aluguer Operacional de Viaturas Elétricas e Híbridas Plug-in” – Proposta de Abertura;-----
- Ponto 4 – Procedimento Concurso Limitado por Prévia Qualificação, Ref.ª CLPQ1/2017 “Acordo Quadro para Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança” – proposta de seleção;-----
- Ponto 5 – Procedimento Concurso Público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), Ref.ª CP10/2018 “Acordo Quadro para fornecimento de Inertes, Misturas Betuminosas, Pré-Fabricados e Outros” – proposta de seleção;-----
- Ponto 6 – Proposta de abertura de procedimento consulta prévia, Ref.ª CPRV26/2018 – “Aquisição de um módulo de produção de dados de atividade dos transportes públicos rodoviários na Região Oeste;-----
- Ponto 7 – Modelo de contratualização para o serviço de Transportes Públicos Rodoviários de Passageiros no Oeste – Ajuste Direto;-----
- Ponto 8 - Representações;-----
- Ponto 9 – Outros Assuntos de Interesse Regional.-----
- Ponto 10 – Protocolo Cooperação – OesteCIM – Câmara Municipal das Caldas da Rainha – Técnico Florestal;-----
- Ponto 11 – Protocolo de Cooperação – OesteCIM – Agência Regional de Energia e Ambiente do Oeste.-----
- Antes do início dos trabalhos, o Sr. Presidente do Conselho solicitou aos membros

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 21/2018

Reunião Ordinária 13.12.2018

presentes, a introdução de dois pontos extraordinários na ordem de trabalhos, tendo sido aceite por unanimidade. “Ponto 10 – Protocolo Cooperação – OesteCIM – Câmara Municipal das Caldas da Rainha – Técnico Florestal e Ponto 11 – Protocolo de Cooperação – OesteCIM – Agência Regional de Energia e Ambiente do Oeste”.

----- Ponto 1 – Modificação Orçamental n.º 10;-----

----- Este ponto foi retirado da ordem de trabalhos.-----

----- Ponto 2 – Estudo de identificação de produtos identitários da Região (Planalto das Cesaredas) no âmbito da Ação 5 da Candidatura Oeste Portugal PT.COM – Promoção Turística e Comunicação – promoção do Produto Turístico de base Intermunicipal – Cenários de Desenvolvimento;-----

----- Foi presente a informação técnica dos serviços n.º 384/2018, datada de 05/12/2018, e considerando o exposto na presente informação, o Conselho Intermunicipal decidiu que os municípios intervenientes (Bombarral, Lourinhã, Óbidos e Peniche) devem entender-se e participar ao Secretariado Executivo a decisão, e o Conselho aprovará o modelo decidido.

----- A cópia da presente informação ficará apensa à presente ata e dela fará parte integrante

----- Ponto 3 – Procedimento Concurso Público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), Ref.ª CP17/2018 “Acordo Quadro para Aluguer Operacional de Viaturas Elétricas e Híbridas Plug-in” – Proposta de Abertura;-----

----- Por deliberação da Assembleia Intermunicipal do Oeste no dia 29 de abril de 2011, foi constituída a Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Oeste (CC-OesteCIM), que integra os Municípios Alcobaça, Alenquer, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Lourinhã, Nazaré, Óbidos, Peniche, Sobral de Monte Agraço e Torres Vedras.

-----A CC-OesteCIM foi constituída, nos termos do artigo 260.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, adiante designado por CCP e do Decreto-Lei n.º

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 21/2018

Reunião Ordinária 13.12.2018

200/2008, de 9 de outubro, para funcionar como um sistema de negociação e contratação centralizados, destinado à aquisição de um conjunto padronizado de bens e serviços ou à execução de empreitadas de obras públicas, em benefício das entidades adquirentes, podendo celebrar Acordos Quadro designados contratos públicos de aprovisionamento, que tenham por objeto a posterior celebração de contratos de empreitadas de obras públicas, de locação, de aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços.-----

----- Face ao exposto, foi presente a informação técnica n.º 391/2018, datada de 07/12/2018, solicitando autorização para a aplicação do procedimento de concurso público, previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP conjugado com os artigos 130.º a 154.º do mesmo diploma legal. O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do referido procedimento, nos termos propostos.-----

----- A cópia da presente informação ficará apenas à presente ata e dela fará parte integrante.-----

----- Ponto 4 – Procedimento Concurso Limitado por Prévia Qualificação, Ref.ª CLPQ1/2017 “Acordo Quadro para Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança” – proposta de seleção;-----

----- Considerando que, por deliberação do Conselho Intermunicipal da OesteCIM de 31 de outubro de 2018, foi aprovada a proposta de seleção de prestadores de serviços de vigilância e segurança com vista à celebração de Acordo Quadro, a qual consta da Informação 328/2018, de 29 de outubro de 2018;-----

-----Considerando que, no ato de submissão do Relatório Final os serviços verificaram a existência de uma reclamação apresentada em sede de audiência prévia, a qual não foi notificada, em tempo oportuno, pela plataforma eletrónica de contratação pública;-----

----- Considerando que, por desconhecimento da existência da reclamação, o Júri elaborou o Relatório Final;-----

-----Face a esta situação, e no cumprimento das disposições e dos trâmites legais, o Júri

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 21/2018

Reunião Ordinária 13.12.2018

analisou a reclamação apresentada pelo concorrente 2045 – Empresa de Segurança, S.A., elaborando novo Relatório Final no qual dá resposta às observações do concorrente, deliberando, por unanimidade, que as observações são improcedentes, mantendo assim a ordenação de propostas de acordo com a análise efetuada no Relatório Preliminar.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de seleção, nos termos da informação do Júri n.º 396/2018, datada de 10/12/2018.-----

----- A cópia da presente informação ficará apensa à presente ata e dela fará parte integrante.-----

----- Ponto 5 – Procedimento Concurso Público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), Ref.ª CP10/2018 “Acordo Quadro para fornecimento de Inertes, Misturas Betuminosas, Pré-Fabricados e Outros” – proposta de seleção;-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade aprovar a seleção com vista à celebração de Acordo Quadro acima mencionado, nos termos da informação técnica dos serviços nº 392/2018, datada de 07.12.2018. Mais deliberou designar como gestor do contrato a Técnica Superior, Dra. Helena Santos.-----

----- A cópia da presente informação ficará apensa à presente ata e dela fará parte integrante.-----

----- Ponto 6 – Proposta de abertura de procedimento consulta prévia, Ref.ª CPRV26/2018 – “Aquisição de um módulo de produção de dados de atividade dos transportes públicos rodoviários na Região Oeste;-----

----- Considerando a Candidatura apresentada ao Centro 2020 no âmbito da Modernização Administrativa, a qual inclui uma componente na área dos transportes.-----

----- Que a Comunidade Intermunicipal do Oeste está a desenvolver internamente trabalhos preliminares necessários ao processo de contratualização, necessitando de dotar a sua infraestrutura de suporte tecnológico neste âmbito.-----

-----A aquisição de um módulo de produção de dados de atividade dos transportes públicos



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 21/2018

Reunião Ordinária 13.12.2018

rodoviários na Região Oeste, de acordo com as condições, termos e especificações estabelecidas no caderno de encargos.-----

----- Face ao exposto, foi presente a informação técnica dos serviços n.º 401/2018, datada de 11/12/2018, solicitando autorização para a aplicação do Procedimento Consulta Prévia, previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP conjugado com os artigos 114.º a 127.º do mesmo diploma legal. O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do referido procedimento, nos termos propostos.-----

----- A cópia da presente informação ficará apenas à presente ata e dela fará parte integrante.-----

----- Ponto 7 – Modelo de contratualização para o serviço de Transportes Públicos Rodoviários de Passageiros no Oeste – Ajuste Direto;-----

----- 1 - Considerado que:-----

----- a) Com a entrada em vigor da Lei n.º 52/2015, de 9 de Junho, a Comunidade Intermunicipal do Oeste passou a ser a autoridade de transporte competente quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros Intermunicipais que se desenvolvem na sua área geográfica;-----

----- b) Para além desta competência, os Municípios, enquanto autoridades de transporte para a sua área geográfica, delegaram na Comunidade Intermunicipal do Oeste, total ou parcialmente, através de contrato interadministrativo, as suas competências;-----

----- c) A Comunidade Intermunicipal do Oeste tem a responsabilidade técnico-administrativa para assegurar que o serviço público de transporte rodoviário de passageiros possa funcionar enquanto sistema de mobilidade que tem de responder às necessidades de pessoas entre territórios;-----

----- d) A Comunidade Intermunicipal do Oeste é a Autoridade dos Transportes responsável por todas as operações intermunicipais e inter-regionais no seu território;-----

----- e) A Comunidade Intermunicipal do Oeste foi a entidade responsável por emitir as

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 21/2018

Reunião Ordinária 13.12.2018

licenças provisórias para as operações no seu território.-----

----- 2 - Tendo presente que:-----

----- a) Não existem estudos que identifiquem o interesse público a prosseguir, encontrando-se os mesmos em fase de contratualização;-----

----- b) Tais estudos são indispensáveis para:-----

----- - Assegurar o aumento da eficiência da gestão dos recursos, conquanto não se mostra cumprido tal desiderato por via da utilização concertada dos recursos que são disponibilizados pelo Estado, impossibilitando desta forma um ganho de escala e a correspondente poupança;-----

----- - Assegurar o ganho de eficácia do exercício das competências pelos órgãos da Comunidade Intermunicipal do Oeste e respetivos serviços intermunicipais, conquanto, sem tal estudo, não está assegurada, por via da necessária visão global e integrada do sistema de transportes e da correlativa mobilidade intermunicipal, uma análise partilhada entre os diversos operadores, bem como entre os representantes autárquicos das populações utentes do sistema;-----

----- c) Não existem dados objetivos sobre os potenciais impactos sociais negativos decorrentes de uma eventual mudança de operador, encontrando-se os mesmos ainda em fase de contratualização;-----

----- d) Ainda não existem elementos que permitam ultrapassar as contingências decorrentes de uma mudança de operador no que tange aos terminais rodoviários que são propriedade do atual operador ou de terceiros;-----

----- e) Não foi ainda possível alcançar um acordo entre as Autoridades referente às carreiras inter-regionais, particularmente nos casos em que saber quem as pode concursar, face à taxa de rentabilidade, constitui condição indispensável;-----

----- f) É necessário reequacionar as operações municipais atuais, sobretudo no que tange ao transporte escolar, cuja regulamentação da Lei 52/2015, de 9 de Junho, ainda se aguarda,

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 21/2018

Reunião Ordinária 13.12.2018

face à recente descentralização operada;-----

----- g) As insuficiências que decorrem da falta de capacitação da Comunidade Intermunicipal do Oeste enquanto Autoridade de Transporte, não obstante os progressos já registados, levam a que ainda não se tenham todos os elementos indispensáveis que lhe permita fundamentar a decisão de contratar, designadamente quanto:-----

----- - Qualidade de serviço;-----

----- - Informação ao público;-----

----- - Frota;-----

----- - Obrigações de prestação de informação;-----

----- - Fiscalização do contrato.-----

----- 3 - Assim, tendo presente o disposto no n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, bem como o estatuído no n.º 5 do artigo 5.º do Regulamento 1370/2007, o Conselho Intermunicipal delibera:-----

----- a) Manter as autorizações provisórias emitidas, ou emitir outras que se mostrem necessárias, até 2 de Dezembro de 2019;-----

----- b) Prosseguir com a contratualização dos estudos necessários à plena capacitação da Comunidade Intermunicipal do Oeste, tendo em vista o lançamento de concurso público internacional por prévia qualificação;-----

----- c) Por forma a evitar a rutura do serviço público do transporte rodoviário de passageiros, proceder desde já ao ajuste direto, o qual terá início a 3 de Dezembro de 2019 e uma duração máxima de dois anos.-----

----- **Ponto 8 - Representações;**-----

----- Neste ponto não houve assuntos a tratar.-----

----- **Ponto 9 – Outros Assuntos de Interesse Regional;**-----

----- Ota como complemento ao Aeroporto de Lisboa-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, manifestar a grande

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 21/2018

Reunião Ordinária 13.12.2018

preocupação com o desenvolvimento do nosso país, nomeadamente no que se refere à problemática relacionada com o novo aeroporto da região de Lisboa, uma vez que a oferta atual está esgotada, sendo um dos principais problemas do turismo português e consequentemente das exportações nacionais. O Conselho deliberou por unanimidade, que o processo de tomada de decisão final sobre a localização da nova infraestrutura aeroportuária complementar ao aeroporto Humberto Delgado deve reconsiderar a opção “Ota”, tendo em consideração todos os constrangimentos associados à opção “Montijo”. O Conselho Intermunicipal relembrou ainda as vantagens económicas e financeiras desta opção, o ordenamento do território e acessibilidades já existentes como fatores críticos de sucesso desta solução.-----

----- Esta missiva será enviada ao Ministro do Planeamento e da Infraestruturas, Secretário de Estado das Infraestruturas e Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão.-----

----- Adenda ao Contrato nº 21/2017-----

-----a) Considerando que, em 07 de novembro de 2017, foi celebrado entre a Comunidade Intermunicipal do Oeste e a Slingshot – Desing e Produções Multimédia, Unipessoal, Lda, o Contrato nº 21/2017;-----

-----b) Tendo presente que o contrato supramencionado tem por objeto a “Conceção, Desenvolvimento e Implementação de ações no âmbito do Plano de Comunicação do Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Oeste (OestePIAAC) ao abrigo da Candidatura POSEUR-02-1708-000026”-----

-----c) Considerando que, a candidatura para a elaboração do plano intermunicipal de adaptação às alterações climáticas foi alvo de reprogramação junto do POSEUR;-----

-----d) Considerando que, a reprogramação foi aceite e que a execução dos trabalhos de execução do plano se prolongam até maio, o plano de comunicação só deverá ser implementado após essa data.-----

-----As partes acordam entre si alterar a redação da cláusula 3ª “Prazo de Vigência” -----



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 21/2018

Reunião Ordinária 13.12.2018

----- Assim onde se lê:-----

-----O contrato terá início na data da sua assinatura e termo a 31 de dezembro de 2018.----

-----Passará a ler-se: “o contrato terá início na data da sua assinatura e termo a 15 de agosto de 2019.” Mantém-se em vigor as restantes cláusulas.-----

-----O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade aprovar a minuta ao contrato nº 21/2017, a celebrar com a empresa acima mencionada.-----

----- Adenda ao contrato nº 42/2018 -----

----- a) Considerando que, em 22 de outubro de 2018, foi celebrado entre a Comunidade Intermunicipal do Oeste e a PixelStudio, Unipessoal, Lda, o Contrato nº 42/2018;-----

-----b) Tendo presente que o contrato supramencionado tem por objeto a “Aquisição de sistema de gestão de transportes – software de monitorização e gestão de indicadores, no âmbito da Candidatura “OesteDigital 3.0”;

-----c) Considerando que, a execução dos trabalhos depende de informação a prestar por parte da OesteCIM, nomeadamente o levantamento de dados, os quais à data ainda se encontram a ser recolhidos.-----

-----As partes acordam ente si alterar a redação da cláusula 3ª “Prazo de Execução”:

-----Assim onde se lê:-----

----O contrato terá a duração de 2 (dois) meses a contar da data da sua assinatura, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam para além desse prazo.-----

---Passará a ler-se:-----

-----O Contrato terá a duração de 6 (seis) meses, a contar da data da sua assinatura, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.-

----- Mantém-se em vigor as restantes cláusulas.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade aprovar a minuta ao contrato nº 42/2018, a celebrar com a empresa acima mencionada.-----

----- **Ponto 10 – Protocolo Cooperação – OesteCIM – Câmara Municipal das Caldas**



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 21/2018

Reunião Ordinária 13.12.2018

da Rainha – Técnico Florestal;-----

-----O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade celebrar um Protocolo entre a OesteCIM e a Câmara Municipal de Caldas da Rainha, cujo objetivo é colocar à disposição do município a trabalhadora do Gabinete Técnico Florestal da OesteCIM, a qual irá cooperar no exercício de funções naquela área até que o procedimento concursal que está em curso esteja concluído.-----

---- Ponto 11 – Protocolos de Cooperação – OesteCIM – Agência Regional de Energia e Ambiente do Oeste.-----

----- Acordo de Cooperação -----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade aprovar o Acordo de Cooperação, cujo objetivo visa a definição das condições de parceria entre a OesteCIM e a OesteSustentável para a execução de projetos, relacionados com eficiência energética e utilização de energias renováveis, e de atividades para a Região Oeste.-----

----- Contratos de Cooperação -----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato de Cooperação, cujo objetivo visa implementar o projeto desenvolvido pela OesteSustentável para a OesteCIM, designado por “iluminação LED T8 Interior”.-----

----- Contratos de Cooperação-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato de Cooperação, cujo objetivo visa implementar o projeto desenvolvido pela OesteSustentável para a OesteCIM, designado por “Fotovoltaico OesteCIM”.-----

A cópia dos documentos acima referidos ficarão apensos à presente ata e dela, farão parte integrante.-----

----- O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou que a próxima reunião do Conselho Intermunicipal será realizada no próximo dia 10 de Janeiro de 2019, na sede da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 21/2018

Reunião Ordinária 13.12.2018

----- ENCERRAMENTO -----

----- O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou encerrada a reunião, eram 12H30, para constar, se lavrou a presente ata, que para efeitos imediatos, foi totalmente aprovada em minuta no final da mesma, nos termos definidos no artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por remição do artigo 104º do mesmo diploma legal, a qual vai ser assinada pelo Presidente e Vice-Presidentes do Conselho Intermunicipal.-----